



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 216/2023 – SESAU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Administrativa PROJU-ADM
Declara-se para o efeito que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
de contrato nº _____ do entre o Município e
a empresa oficial nº _____ foi publicado na
prensa oficial em _____
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº
218/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E GIRASSOL SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, RG nº 10.042.556-91, CPF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **GIRASSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.773.183/0001-37, com endereço à Av. Luís Viana Filho, nº 7532, Alphaville I, Salvador, Bahia, CEP: 41.701-005, neste ato representado por **MARLON OLIVEIRA MASCARENHAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 803.109.745-34 e portador do RG nº 700523367 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 218/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 10 de maio de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 8526/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **13 de agosto de 2023** até **13 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 110.544,00 (cento e dez mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.030	33.90.34	500.1002/600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 11 de agosto de 2023.

VICTOR GOMES
VASCONCELOS:8093
3831587
Assinado de forma digital
por VICTOR GOMES
VASCONCELOS:809338315
87

LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

GIRASSOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA





Termo Aditivo n.º 209/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ULTRAGIN LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 198/2022. – Data de Assinatura: 06/08/2023.

Termo Aditivo n.º 210/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA ULTRAGIN LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 200/2022. – Data de Assinatura: 06/08/2023.

Termo Aditivo n.º 211/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **MEMORIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 206/2022. – Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo Aditivo n.º 212/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **MEMORIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 207/2022. – Data de Assinatura: 04/08/2023.

Termo Aditivo n.º 213/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **IDEALY CONSULTORIA E SAÚDE OCUPACIONAL EIRELI**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 214/2022. – Data de Assinatura: 11/08/2023.

Termo Aditivo n.º 214/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ROBSON LUIZ DE SOUZA SANTOS**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 215/2022. – Data de Assinatura: 11/08/2023.

Termo Aditivo n.º 215/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **ROBSON LUIZ DE SOUZA SANTOS**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 216/2022. – Data de Assinatura: 12/08/2023.

Termo Aditivo n.º 216/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **GIRASSOL SERVIÇOS MÉDICOS**– Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 218/2022. – Data de Assinatura: 12/08/2023.

Termo Aditivo n.º 217/2023 – Contratante: O Município de Alagoinhas e a Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **SMC SOCIEDADE MÉDICA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 219/2022. – Data de Assinatura: 11/08/2023.